

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP
CHAMADA PÚBLICA - 19ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 19ª Convocação de Profissionais da área de saúde, resultante da Chamada Pública, em caráter de urgência, visando à contratação, de Agentes de Combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Relação da 19ª Convocação dos profissionais inscritos na Chamada Pública na seguinte ordem:

Local de trabalho, nome e CPF.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme subitem 1.3 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no subitem 1.3 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 28 e 29 de Maio nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

2. Lista de profissionais convocados por Unidade Hospitalar

Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 ou 3690.1050

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CPF
SABRINA LEITE DE LIMA	10471498424
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	09049298419
IRENALDO CASSIANO GOMES FILHO	07755318478
DRIELE DE LIRA SANTOS	10739113496
ANA ALICE MEIRELES DA NÓBREGA	10447658441
FERNANDA ROBERTA SOUZA DA SILVA	092207013452
RODRIGO DUARTE FERNANDES E SILVA	07360528445
FABIANA DE OLIVEIRA DE MELO	05007407470
VINICIUS OLIVEIRA	09039742405
CAMILA DO NASCIMENTO MARTINS VASCONCELOS	07895766430
DAYSE ANNE	05184236465
KHADDIJA HENRIQUES DE LIMA	01160072493
STHEFANNY LOURRANY DE MELO SANTOS	10617530424
ESTHEPHANY LEITE DE MEDEIROS FRANÇA	10289901464
WESLEY MOURA DOS SANTOS	09801967447
WYARA DOS SANTOS ALVES	05310276432
SUERDA DIAS	70433097434
REGINA ANDRADE	09466655400
GABRIELA MARIANE XAVIER BARRETO	70004696417
GLAUCY BARBOSA DE OLIVEIRA	05237290493
NATHALIA KELLY DA SILVA	11531891438
LUCYCLENIA DE SANTANA SILVA	10146528476
INGRID ALESKA ARAÚJO FERREIRA	08752019462
RAYANE HEVELIN RAMOS DE FREITAS	09033206498
ANA LIDIA VELOSO MENDONÇA	07195136426
MAYARA ELLEN ALMEIDA DA SILVA	07365046481
MARIA HELENA DO NASCIMENTO FAUSTINO	08371705409
MIRIAN MACHADO MARTINS DE ASSUNO	03362471765
RAISA BARBOSA SILVA	08603741492
KATIA ANDREIA LUCENA MELO	03471494480
ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	79411550444
GLAUCIENY CORREIA PAIVA	01075941458
THALES GERMANO ALVES COSTA	09285368409
SAMARA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO	09733662496

KLEBER IZIDRO DE LIMA SILVA	00756462428
FELIPE BENTO DOS SANTOS	10173083498
VALMIR COSTA DA PAZ JNIOR	09673721432
MARILENE FERNANDES DA SILVA	05863731443
LUCAS EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ	07801669495
RAFAELA LEITE FALCÃO	01349615447
HAYANNE KELLY ARAÚJO DOS SANTOS	05515281411
KLEBER ROBSON RAIMUNDO DA SILVA	03272146431
MARIA ANGÉLICA BARBOSA DO NASCIMENTO	01877451452
ELIENE REGINA SILVA CORREIA	00233534571
CARLOS REGINALDO NUNES LOTA	08709095764
KATIANA RODRIGUES CORREIA GAMA	08855726455
JACQUELINE LIMA DA SILVA	06414577405
PAULO CÉZAR ALVES DE SOUZA	03979635481
RODRIGO ARAÚJO	04021745424
ADRIELLE RODRIGUES	41182866883

João Pessoa, 27 de maio de 2020.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 005/2020/SEAD/SES/ESPEP
CREDENCIAMENTO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado da Saúde; de Estado da Administração; da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, considerando o Decreto Legislativo nº 88/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, os Decretos nº 40.122, publicado no DOE-PB de 13/03/2020; Decreto nº 40.136 publicado no DOE-PB de 22/03/2020 e o Decreto nº 40.217 de 02/05/2020 torna público o presente Edital de Credenciamento, em caráter emergencial, para compor um cadastro estadual de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde e profissionais de nível médio e fundamental da área técnica/administrativa, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando a pandemia da Covid-19 decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19.

1.2. Considerando o Decreto Estadual nº 40.134 de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba, e dá outras providências;

1.3. Considerando o Decreto Estadual nº 40.194 de 21 de abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural, classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo de doenças infecciosas virais Covid-19 – COBRADE – 1.5.1.1.0;

1.4. Considerando que foram abertos seis editais, entre Chamada Pública e Processos Seletivos, e que alguns profissionais aprovados e classificados foram convocados e não assumiram escalas de trabalho, e que, neste momento não possuímos mais cadastro de reserva de profissionais para atuarem na rede hospitalar do estado da Paraíba;

1.5. Considerando que para o enfrentamento deste cenário a principal medida no tratamento dos pacientes graves acometidos pela Covid-19 é a sua internação hospitalar, e com isto, figura imprescindível garantir que as unidades de saúde administradas pela SES/PB ofereçam serviços adequados relacionados à assistência à saúde desses pacientes;

1.6. O presente edital tem por objeto compor um Cadastro Estadual, para eventual contratação, de profissionais de Nível Superior e Técnico da área da Saúde e profissionais de Nível Médio e fundamental da área técnica/administrativa para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19.

1.7. Os profissionais serão designados para trabalhar nos serviços da Rede do Estado por Macrorregião de Saúde, em princípio nos municípios dos Centros de Referência para a Covid-19, Cajazeiras, Grande João Pessoa, Campina Grande, Patos, Piancó e Pombal, podendo ser realocados na Macrorregião com vistas a atender as necessidades dos serviços que estão no Plano de Enfrentamento da Covid-19, conforme quadro I, II, III e IV.

1.8. Os profissionais credenciados das áreas médicas e de enfermagem poderão ser recrutados para atuar nas seguintes estratégias de trabalho: Transporte Sanitário, Unidades de Pronto Atendimento Estaduais, Centros de Referência Hospitalar ao COVID e Centro Estadual de Regulação Estadual.

1.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.11. Efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESPEP o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

1.13. Todos os atos, relativos ao presente Edital de Credenciamento serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados nos sites: www.paraiba.pb.gov.br; e da <http://espep.pb.gov.br/>; e da Secretaria de Estado da Saúde <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>.

2. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1. O Processo de Credenciamento será realizado através da análise de documentos.

2.2. A análise da documentação terá caráter classificatório, apenas gera a lista de candidatos credenciados.

2.3. Os candidatos que não anexarem toda documentação do subitem 5.1, não terá sua inscrição analisada.

2.4. A lista de candidatos credenciados será publicada conforme os critérios presentes no item 8 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte link: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>.

3.2. As inscrições deverão ocorrer de acordo com o Cronograma presente no Edital.

3.3. O candidato só terá direito a uma única inscrição (um nível e uma função). Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, no direito de excluir do credenciamento o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com os itens 5

e 8, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

3.5. As inscrições obedecerão às etapas constantes no item 11 do Cronograma previsto, neste edital.

3.6. Os candidatos que se inscreverem para a primeira etapa, conforme consta no cronograma previsto e que, porventura, não sejam credenciados, poderá se inscrever para concorrer nas etapas seguintes.

3.7. Para cada inscrição constante das etapas do cronograma, haverá avaliação da documentação e publicação do resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

4. DA FUNÇÃO, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS.

QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.500,00	30h	300,00
BIOQUÍMICO	R\$ 1.500,00	30h	300,00
BIOMÉDICO	R\$ 1.500,00	30h	300,00
ENFERMEIRO	R\$ 1.500,00	30h	300,00
FARMACÊUTICO	R\$ 1.500,00	30h	300,00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.500,00	30h	300,00
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 1.500,00	30h	300,00
MEDICO CLÍNICO	R\$ 1.500,00	24h	1800,00
MÉDICO EMERGENCISTA	R\$ 1.500,00	24h	1800,00
MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	R\$ 1.500,00	24h	1800,00
MÉDICO OBSTETRA	R\$ 1.500,00	24h	1800,00
MÉDICO PEDIATRA	R\$ 1.500,00	24h	1800,00
NUTRICIONISTA	R\$ 1.500,00	30h	300,00
ODONTOLÓGO	R\$ 1.500,00	30h	300,00
PSICÓLOGO	R\$ 1.500,00	30h	300,00

4.1. No quadro I o salário base mensal é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que compõe o vencimento referente ao cumprimento da jornada de trabalho proposta.

4.2. Para os profissionais médicos a carga horária semanal deverá ser realizada, pelo menos, dois turnos de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico) na semana, podendo alcançar até 10 (dez) turnos de trabalho ao mês, nos meses com 05 (cinco) semanas.

4.3. O valor do plantão médico referente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico), refere-se a uma composição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) como salário base e R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) a título de gratificação por produção.

4.4. Para os profissionais de nível superior da área não médica a carga horária mensal será, pelo menos, composta por 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas de trabalho, sendo 05 (plantões) como salário base e 05 (cinco) plantões a título de gratificação por produção.

QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.100,00	30h	200,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R\$ 1.100,00	30h	200,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 1.100,00	40h	200,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.100,00	24h	200,00

4.5. No quadro II o salário base mensal é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) que compõe o vencimento referente ao cumprimento da jornada de trabalho proposta.

4.6. Para os técnicos de enfermagem e técnico de laboratório a carga horária mensal será, pelo menos, composta por 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas de trabalho, sendo 05 (plantões) de 12 (doze) horas e 01 (um) plantão de 06 (seis) horas, como salário base e 04 (quatro) plantões de 12 (doze) horas e 01 (um) plantão de 06 (seis) horas a título de gratificação por produção.

4.7. Para o técnico em informática a carga horária mensal será composta, pelo menos, por uma jornada de 12 (doze) plantões de 12 (doze) horas, os plantões extras serão pagos a título de gratificação por produção.

4.8. Para o técnico em radiologia a carga horária mensal será composta, pelo menos, por 08 (oito) plantões de 12 (doze) horas, sendo 05 (cinco) plantões de 12 (doze) horas e 01 (um) plantão de 06 (seis) horas como salário base e 02 (dois) plantões de 12 (doze) e 01 (um) de 06 (seis) horas a título de gratificação por plantão.

QUADRO III - NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 1.045,00	40h	100,00
DIGITADOR	R\$ 1.045,00	40h	100,00
MAQUEIRO	R\$ 1.045,00	40h	100,00
OPERADOR DE LAVANDERIA	R\$ 1.045,00	40h	100,00
RECEPCIONISTA	R\$ 1.045,00	40h	100,00

4.9. A carga horária mensal será composta, pelo menos, por uma jornada de 12 (doze) plantões de 12 (doze) horas, sendo os plantões extras serão pagos a título de gratificação por produção.

QUADRO IV – NÍVEL FUNDAMENTAL I

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.045,00	40h	100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.045,00	40h	100,00
COPEIRO	R\$ 1.045,00	40h	100,00
COZINHEIRO	R\$ 1.045,00	40h	100,00
DESPENSEIRO	R\$ 1.045,00	40h	100,00
SEGURANÇA INSTITUCIONAL (APOIO)	R\$ 1.045,00	40h	100,00

4.10. Para o técnico em informática a carga horária mensal será composta, pelo menos, por uma jornada de 12 (doze) plantões de 12 (doze) horas, os plantões extras serão pagos a título de gratificação por produção.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. DOCUMENTOS PESSOAIS (Comuns a todos os níveis e funções)

a) Documento de identificação (FRENTE E VERSO). São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da

Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

b) CPF;

c) PIS/PASEP/NIT;

d) Comprovante de residência;

e) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino).

f) Certidão de quitação eleitoral do TRE. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

5.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

a) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), frente e verso;

b) Documentos comprobatórios, de acordo com o subitem 8.2;

c) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

5.3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO

a) Certificado de Curso Técnico, reconhecido pelo MEC OU CEE, frente e verso;

b) Documentos comprobatórios, de acordo com subitem 8.3;

c) Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

5.4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

a) Certificado de Nível Médio, frente e verso;

b) Comprovantes de Experiência Profissional, de acordo com subitem 8.4.

5.5 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

a) Certificado de Nível Fundamental, frente e verso;

b) Comprovantes de Experiência Profissional, de acordo com subitem 8.5.

5.6 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela comissão não terá o processo analisado.

5.7 O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do subitem 5.1 e subitem 5.2 ou 5.3, 5.4 ou, 5.5 terá sua inscrição não habilitada.

5.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

5.9 Os documentos anexados com qualquer tipo de rasura não serão considerados.

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Estará impedido de contratação o candidato que:

a) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

b) O (a) candidato (a) que não anexar à documentação solicitada.

c) Anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a análise pela comissão.

d) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra (s) condição(ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

7 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. Os profissionais serão credenciados mediante comprovação da experiência profissional para cada área de atuação.

7.2. Os profissionais de nível superior:

a) Tempo de exercício profissional em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar;

b) Exercício profissional em outras localidades;

c) Residência em Área Profissional da Saúde;

d) Pós-Graduação.

7.3. Os profissionais de nível técnico:

a) Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar;

b) Exercício profissional em outras localidades;

c) Curso de aperfeiçoamento na área da função com carga horária mínima de 15 horas.

7.4. Os profissionais de nível médio:

a) Experiência profissional comprovada em instituições de Saúde;

b) Exercício profissional em outras localidades;

c) Curso de aperfeiçoamento na área da função com carga horária mínima de 15 horas.

7.5. Os profissionais de nível fundamental I:

a) Experiência profissional comprovada em instituições de Saúde

b) Exercício profissional em outras localidades;

c) Curso de aperfeiçoamento na área da função com carga horária mínima de 15 horas;

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Este Edital gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB.

8.2. O presente Edital trata do Credenciamento de profissionais de Nível Superior, de Nível Técnico, da área de saúde e ainda de profissionais de Nível Médio e Fundamental, de acordo com as funções estabelecidas no item 4. quadros I, II, III e IV;

8.3. O Contrato de Trabalho terá validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública de acordo com o estado de calamidade do COVID-19 no Estado da Paraíba.

8.4. Os profissionais cadastrados irão ser convocados para trabalharem nos Hospitais da rede estadual de saúde, conforme disponibilidade por Macrorregião de Saúde, e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde e diante do caráter da urgência da pandemia, podendo ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços de referência de enfrentamento à crise que pertençam à rede estadual de saúde.

8.5. A convocação após publicado do resultado final de cada etapa deste processo pela comissão central, fica a Secretaria de Estado da Saúde exclusivamente responsável pela convocação e contratação dos profissionais credenciados.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de duração dos contratos será de até 90 (noventa) dias podendo ser prorrogados por sucessivos períodos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º-H da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

9.2. O período de vigência do instrumento contratual contados da data de sua assinatura poderás ser rescindido no interesse da administração à medida que os efeitos da emergência de saúde pública da Covid-19 venham a cessar.

10. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1ª ETAPA

Inscrições	29.05 a 07 de junho 2020
Avaliação da documentação	08 a 17 de junho 2020
Divulgação do Resultado Final	18 de junho 2020

2ª ETAPA

Inscrições	08 a 17 de junho 2020
Avaliação da documentação	22 a 27 de junho 2020

Divulgação do Resultado Final

30 de junho 2020

3ª ETAPA

Inscrições	17 de junho a 28 junho 2020
Avaliação da documentação	02, 03, 06, 07 e 08 de julho 2020
Divulgação do Resultado Final	10 de julho 2020

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os questionamentos relativos ao Edital de Credenciamento deverão ser feitos unicamente por meio do **telefone 3214-1991**, no horário das 08h às 16h30min.

11.2. Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outra localidade de serviço da Rede Estadual de Saúde, exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento ao Covid-19.

11.3. O presente Edital terá validade para efeito de Credenciamento nos períodos de cada etapa de inscrição estabelecida no Cronograma deste edital, podendo ser reprogramado para um novo período mediante a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, enquanto durar a pandemia do coronavírus – COVID-19 no Estado da Paraíba.

11.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 27 de maio de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD

Livia Menezes Borralho – SES

Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Vânia Lúcia dos Santos Montenegro – ESPEP

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

Ata da 685ª Reunião Ordinária do COPAM Realizada em 10/03/2020

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, os conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 685ª Reunião Ordinária, que passou a análise do **Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”**, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes conselheiros: Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Engº Clayriston Sousa Alves – SUDEMA, Engº José Humberto de A.G. Filho – SUDEMA, Engº Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA, Engº Raimundo Nonato L. De Souza – CREA, Engº Francisco de Assis Araujo Neto – CREA, Geógrafo Rogério Antônio de Souza – CREA, Biolº Ronilson José da Paz – IBAMA, Geandro Guereiro Pantoja – IBAMA, Engª Maria Madalena Campos Germano – SEDAP, Arqº Artur Medeiros Vieira Rodrigues – IPHAEP, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP. **Item 2 – Discussão e votação da Ata da 684ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada, por maioria, com abstenção dos Conselheiros Eloizio Henrique H. Dantas e José Humberto de A. G. Filho. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, concedeu posse aos Conselheiros Artur Medeiros Vieira Rodrigues – IPHAEP, Geandro Guereiro Pantoja – IBAMA e Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA; justificou também, a ausência dos Conselheiros Júlio Saraiva Torres – FIEP, Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES, Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN, Victor A. M. Feitosa Ventura – SUDEMA e Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA. **Item 4 – Ordem do dia: Item 4.1 – Análise das licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei nº 6.757/1999, constantes no relatório contido na convocação da 685ª Reunião Ordinária.** O relatório foi aprovado, por maioria, com abstenção dos Conselheiros Geandro Guereiro Pantoja – IBAMA e Ronilson José da Paz – em cumprimento a determinação do órgão que representam - no que diz respeito às seguintes licenças: **LO Nº 2219/2019 - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2019-005800/TEC/LO-9665; LI Nº 2737/2019 - NOVA RESIDENCIA IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-006996/TEC/LI-7051; LO Nº 2761/2019 - SAARA MONALISA AMARO PINHEIRO FRANCA - SUDEMA - 2018-006663/TEC/LO-7746; LO Nº 2762/2019 - MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA-EPP - SUDEMA - 2019-007761/TEC/LO-0028; LO Nº 2764/2019 - VAL ATLANTIC HOTEL EIRELI - ME - SUDEMA - 2019-005502/TEC/LO-9614; LO Nº 2765/2019 - SEVERINO FLOR DE SOUSA - SUDEMA - 2019-004074/TEC/LO-9330; LO Nº 2766/2019 - POSTO DE COMBUSTIVEIS BOA ESPERANÇA LTDA - SUDEMA - 2019-004909/TEC/LO-9471; LI Nº 2767/2019 - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-003804/TEC/LI-6823; LO Nº 2775/2019 - CERÂMICA SÃO FRANCISCO LTDA. - SUDEMA - 2019-005216/TEC/LO-9567; LO Nº 2776/2019 - JOAO BIZERRA NETO-ME - SUDEMA - 2019-006107/TEC/LO-9721; LO Nº 2777/2019 - JOSE TACIANO DUDA PEREIRA - SUDEMA - 2019-007372/TEC/LO-9948; LO Nº 2778/2019 - JOÃO DE DEUS MELO (LOTEAMENTO SANTA MARIA) - SUDEMA - 2018-005888/TEC/LO-7473; LS Nº 2779/2019 - LUIZ CARLOS QUEIROGA DE MATOS - SUDEMA - 2019-008035/TEC/LS-0399; LO Nº 2/2020 - MARIA LUISA - IND. E COM. E RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA. - SUDEMA - 2019-006347/TEC/LO-9769; LI Nº 4/2020 - AX LOTEAMENTO SPE LTDA - SUDEMA - 2019-004156/TEC/LI-6833; LO Nº 5/2020 - COLOMBO COMÉRCIO DE MADEIRAS-EIRELI - SUDEMA - 2019-007103/TEC/LO-9904; LO Nº 6/2020 - JOSE JOSEMAR VENTURA - SUDEMA - 2019-007211/TEC/LO-9921; LO Nº 7/2020 - PETRO TANQUE NORDESTE METALURGICA E INDUSTRIA LTDA-ME - SUDEMA - 2019-007350/TEC/LO-9943; LO Nº 8/2020 - ROBERTA CRISTINA FREITAS FALCÃO - SUDEMA - 2019-002726/TEC/LO-9054; AA Nº 9/2020 - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-006484/TEC/AA-6062; AA Nº 10/2020 - VITORIA TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2019-006173/TEC/AA-6045; AA Nº 11/2020 - ADRIANO PESSOA DE OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2019-007382/TEC/AA-6097; AA Nº 12/2020 - RECRANOS NORDESTE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2019-006265/TEC/AA-6048; LP Nº 13/2020 - CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-002766/TEC/LP-3231; LP Nº 14/2020 - NILSON PEREIRA DA COSTA - SUDEMA - 2019-003440/TEC/LP-3239; AA Nº 15/2020 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-006861/TEC/AA-6075; AA Nº 16/2020 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-006882/TEC/AA-**

6079; LI Nº 17/2020 - HPE DIAGONAL HOME SERVICE INCORPORAÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2019-005855/TEC/LI-6986; LO Nº 18/2020 - EMBRACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-006988/TEC/LO-9889; LO Nº 20/2020 - AUTO POSTO 3 MARIAS LTDA - ME - SUDEMA - 2019-006487/TEC/LO-9801; LO Nº 21/2020 - JOÃO GONÇALVES DE SOUSA -ME - SUDEMA - 2019-006512/TEC/LO-9807; LO Nº 24/2020 - ALTEX IND. E COM. DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA - SUDEMA - 2015-007292/TEC/LO-1081; LO Nº 25/2020 - CLUBE DO ESTUDANTE DE SANTANA DE MANGUEIRA - SUDEMA - 2019-004950/TEC/LO-9481; LO Nº 26/2020 - BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - SUDEMA - 2016-001520/TEC/LO-1758; LO Nº 27/2020 - BRUNO CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO. - SUDEMA - 2019-004802/TEC/LO-9452; LI Nº 28/2020 - GOUVEIA-EMP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA - SUDEMA - 2019-005331/TEC/LI-6940; LO Nº 29/2020 - INDÚSTRIA DE MASSAS J.B. LTDA - SUDEMA - 2019-003018/TEC/LO-9114; LO Nº 30/2020 - AVICOLA SOUZA LTDA - SUDEMA - 2019-008043/TEC/LO-0076; LO Nº 31/2020 - DEDETIZADORA BOMFIM LTDA - SUDEMA - 2019-007982/TEC/LO-0069; LO Nº 32/2020 - GUARAVES - GUARABIRA AVES LTDA - SUDEMA - 2019-007410/TEC/LO-9952; LO Nº 33/2020 - COWBOY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME - SUDEMA - 2019-003570/TEC/LO-9225; LI Nº 34/2020 - SOUZA & SANTOS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2019-007289/TEC/LI-7063; LI Nº 35/2020 - AGNUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-007524/TEC/LI-7070; LO Nº 36/2020 - BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LTDA - SUDEMA - 2019-004387/TEC/LO-9382; LI Nº 37/2020 - USINA GIASA LTDA - SUDEMA - 2019-003971/TEC/LI-9310; LO Nº 38/2020 - CARLOS DA SILVA ROCHA EIRELI - SUDEMA - 2019-006941/TEC/LO-9875; LO Nº 39/2020 - RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA-ME - SUDEMA - 2019-004160/TEC/LO-9340; LI Nº 40/2020 - VILA PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-006794/TEC/LI-7036; LO Nº 41/2020 - JOSE PESSOA DOS SANTOS LIMA - SUDEMA - 2019-005648/TEC/LO-9641; LO Nº 42/2020 - LEONARDO SOUZA DO PRADO JUNIOR - SUDEMA - 2019-004288/TEC/LO-9362; LO Nº 43/2020 - FECHINE & FECHINE LTDA - SUDEMA - 2019-006432/TEC/LO-9786; LO Nº 44/2020 - AUTO POSTO DE GASOLINA SÃO JOSÉ LTDA - SUDEMA - 2019-005756/TEC/LO-9660; LS Nº 45/2020 - CASSIMIRO PEDROSA ALVES DA SILVA - SUDEMA - 2019-007570/TEC/LS-0389; LI Nº 46/2020 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2019-006973/TEC/LI-7050; AA Nº 47/2020 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REMIGIO LTDA-ME - SUDEMA - 2019-007209/TEC/AA-6092; LO Nº 48/2020 - SILVIA MULLER BECERRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-006116/TEC/LO-9723; LO Nº 49/2020 - 5 CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-008144/TEC/LO-0093; LO Nº 50/2020 - SA CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA - SUDEMA - 2019-007811/TEC/LO-0035; LI Nº 51/2020 - JOSÉ DOS SANTOS BARROS - SUDEMA - 2019-007349/TEC/LI-7064; LO Nº 52/2020 - AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS BOM DE PREÇO LTDA. - SUDEMA - 2018-001609/TEC/LO-6443; AA Nº 53/2020 - AUTOPOSTO DE COMBUSTÍVEIS BOM DE PREÇO LTDA. - SUDEMA - 2019-006321/TEC/AA-6053; LI Nº 54/2020 - JANETE LEANDRO DA SILVA - SUDEMA - 2019-008203/TEC/LI-7120; LI Nº 55/2020 - EMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2019-008199/TEC/LI-7118; LP Nº 72/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - SUDEMA - 2020-000008/TEC/LP-7163; LI Nº 85/2020 - LUCENA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-002935/TEC/LI-6762; LO Nº 87/2020 - BRJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2019-006841/TEC/LO-9862; LI Nº 107/2020 - CHAFARIZ 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2020-000058/TEC/LI-7168; LI Nº 108/2020 - CANOAS 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - SUDEMA - 2020-000059/TEC/LI-7169; LO Nº 117/2020 - OSANILDA TARGINO DA SILVA - SUDEMA - 2019-003755/TEC/LO-9274; LO Nº 119/2020 - CICAP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2019-007110/TEC/LO-9905; LO Nº 121/2020 - SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO - EPP - SUDEMA - 2019-003053/TEC/LO-9122; LA Nº 134/2020 - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHEF - SUDEMA - 2019-008217/TEC/LA-0937; AA Nº 135/2020 - PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2019-006579/TEC/AA-6064; AA Nº 136/2020 - AZEVEDO BASTOS COMERCIO DE GAS EIRELI - SUDEMA - 2019-005985/TEC/AA-6038; AA Nº 137/2020 - POSTO DE COMBUSTIVEL SOARES LTDA - ME - SUDEMA - 2019-007830/TEC/AA-6108; LO Nº 138/2020 - CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - SUDEMA - 2019-007235/TEC/LO-9927; LI Nº 139/2020 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - SUDEMA - 2018-008265/TEC/LI-6463; LI Nº 183/2020 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-003778/TEC/LI-6174; LI Nº 184/2020 - LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOB. CONSTR. E SERV. SPE LTDA - SUDEMA - 2019-005228/TEC/LI-6932; LO Nº 185/2020 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-000235/TEC/LO-0247; LI Nº 193/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO - SUDEMA - 2019-000935/TEC/LI-6602; LO Nº 196/2020 - GIMENA ARAUJO CABRAL EIRELI-ME - SUDEMA - 2019-007340/TEC/LO-9939; LS Nº 197/2020 - JOSE MARCELO NASCIMENTO MOURA - SUDEMA - 2019-008654/TEC/LS-0406; LO Nº 199/2020 - LUCIANO QUEIROZ ROLIM ME - SUDEMA - 2019-006244/TEC/LO-9744; LO Nº 200/2020 - AUXILIADORA MARIA SAMPAIO SILVEIRA DE AZEVEDO. - SUDEMA - 2019-007630/TEC/LO-9998; LO Nº 201/2020 - COMPANHIA SULAMERICANA DE BRINQUEDOS - SUDEMA - 2019-007615/TEC/LO-9989; AA Nº 205/2020 - TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2019-008082/TEC/AA-6117; LO Nº 210/2020 - MERCIA CRISTIANY BEZERRA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2019-008509/TEC/LO-0169; LS Nº 211/2020 - LINDOMAR DUARTE DA SILVA - SUDEMA - 2020-000461/TEC/LS-0414; LI Nº 212/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO - SUDEMA - 2019-008415/TEC/LI-7138; LS Nº 213/2020 - EDNALDO SOUSA DE BRITO - SUDEMA - 2020-000459/TEC/LS-0413; LS Nº 214/2020 - ROSIL ZACARIAS DE SOUZA - SUDEMA - 2020-000457/TEC/LS-0412; LO Nº 215/2020 - LEONILDO JOSE BERNARDO RIBEIRO - SUDEMA - 2020-000456/TEC/LS-0411; LS Nº 216/2020 - MARIA JOSÉ DE MOURA SILVA - SUDEMA - 2020-000437/TEC/LS-0410; LO Nº 217/2020 - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-007661/TEC/LO-0004; LO Nº 218/2020 - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2019-007673/TEC/LO-0011; AA Nº 219/2020 - MARIA DE LOURDES MENDONÇA (POSTO SÃO CRISTOVÃO) - SUDEMA - 2019-008487/TEC/AA-6132; LO Nº 220/2020 - AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2019-007961/TEC/LO-0065; LO Nº 221/2020 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS VALENTINA LTDA. - SUDEMA - 2020-000476/TEC/LO-0276; AA Nº 222/2020 - N. NÓBREGA DA SILVA LTDA - SUDEMA - 2019-008304/TEC/AA-6127; AA Nº 223/2020 - BSB BANCÁRIOS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2020-000104/TEC/AA-6158; AA Nº 233/2020 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2019-006886/TEC/AA-6081; LI Nº 235/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SUDEMA - 2019-008047/TEC/LI-7104; LO Nº 236/2020 - CONSTRUTORA VICTOR EIRELI - SUDEMA - 2020-000022/TEC/LO-0214; LO Nº 237/2020 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDRA DA BOCA LTDA - SUDEMA - 2019-006474/TEC/LO-9796; LS Nº 238/2020 - ARNALDO LUIZ ROSAS DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2020-000002/TEC/LS-0408; LO Nº 239/2020 - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA - LTDA - SUDEMA - 2019-008211/TEC/LO-0106; LO Nº 244/2020 - MARIA HELENA NOGUEIRA BATISTA -ME - SUDEMA - 2018-009178/TEC/LO-8390; LI Nº 245/2020 - RS5 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRI-